DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | Ano V | Edição nº 831



PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEED Nº 03/2026

CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério), Lei Complementar Municipal nº 267/2013 (Lei de Cargos e Salários do funcionalismo público) e do Decreto Municipal nº 4.463/2024 artigo 11, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, para suprir as vagas decorrentes dos afastamentos efetivados até a presente data.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e Processo Seletivo 03/2025 para preenchimento das vagas temporárias de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, obedecida a seguinte ordem:

a) Classificados do n° 01 ao 16, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 – SEGUNDA CHAMADA, não atendidos em chamamentos anteriores e que não tiveram contratos rescindidos em 17/12/2025 originários do PSS 01/2025;

b) Na ausência de interessados nos termos da alínea anterior, ficam convocados os candidatos classificados do n° 01 ao 10, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no Processo Seletivo n.º 03/2025;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas serão destinadas para as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.2. As vagas temporárias são decorrentes dos processos de afastamento de acordo com as portarias publicadas até a presente data, a saber:

- 01 VAGA NA EMEF PROFESSORA HILDA HOLTZ CARVALHO, surgida após o processo de remoção, tendo em vista a criação de nova escola na rede municipal de ensino;

- 01 VAGA NA EMEIFTI MASAJIRO OGAWA, decorrente de processo de afastamento junto ao INSS;

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1DCAB3B1A3F44B5BBA5E07B10643C2CA

• 01 VAGA NA EMEE PROFESSORA EDNA APARECIDA FERREIRA, decorrente do afastamento para assumir cargo de Direção, conforme ata do Chamamento 01/2026;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e Processo Seletivo 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições no artigo 9 inciso III do mesmo artigo para Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia **02 de fevereiro de 2026, às 10:00**, munidos da documentação exigida nos editais do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, obedecendo L.C 217/2007 artigo 31, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1DCAB3B1A3F44B5BBA5E07B10643C2CA

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
1DCAB3B1A3F44B5BBA5E07B10643C2CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 15:46:10
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1DCAB3B1A3F44B5BBA5E07B10643C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

REMOÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

A Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário de Educação**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODOS os Professores PEB I e PEB II – EFETIVOS e INSCRITOS, que a sessão de remoção, nos termos do Decreto nº 4.630/2025 de 05 de dezembro de 2025, artigos 6º e 7º, ocorrerá na seguinte conformidade:

* DIA 03/02/2025, às 08h – REMOÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e II.

As turmas/aulas disponíveis para sessão de remoção estarão disponíveis no site da prefeitura e átrio da secretaria no dia 02/02/2026.

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D18EA3A86F93435C987956BD80560AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D18EA3A86F93435C987956BD80560AAF

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
D18EA3A86F93435C987956BD80560AAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 29/01/2026 15:51:50
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D18EA3A86F93435C987956BD80560AAF

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO Nº 7/2025 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 245/2025** - **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 - **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADA**: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41 - **OBJETO**: Adequação do contrato à nova base legal de cálculo do vale-alimentação, com a consequente atualização da cláusula relativa ao valor unitário do benefício e ao valor estimado anual do contrato - **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 29/01/2026. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 29/01/2026 a 25/08/2026. **VALOR ADITADO**: R$ 9.391,20 (Nove mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 118.061,58 (Cento e dezoito mil sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.